



# Federação Paulista de Futebol

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO - 2017

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado, Competição não profissional da temporada de 2017 será disputado por 22 (vinte e dois) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

### DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 22 (vinte e dois) participantes, terá início em 09 de setembro de 2017 e término em 12 de novembro de 2017 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 02 (duas) e no máximo 10 (dez) partidas. Os Clubes foram divididos em 11 (onze) grupos com 02 (dois) participantes cada, seguindo um critério de regionalização. Os Grupos **01 à 11** ficaram assim divididos:

- GRUPO 01 - Jalesense Atlético Clube - Jales  
Sociedade Esportiva Santa Ernestina - Santa Ernestina**
- GRUPO 02 - Resenha Futebol Clube - Jales  
Santa Therezinha Futebol Clube - Olímpia**
- GRUPO 03 - Clube Atlético Bandeirante - Brodowski  
Rose'N Boys Futebol Clube - Franca**
- GRUPO 04 - Santa Rosa Futebol Clube - Santa Rosa do Viterbo  
Vasco Futebol Clube - São José do Rio Pardo**
- GRUPO 05 - Associação de Moradores do Pouso Alegre de Baixo - Jaú  
Sport Clube São Paulo - Itu**
- GRUPO 06 - Clube Atlético Juventus - Itu  
União Vila Sá Futebol Clube - Santo André**
- GRUPO 07 - Clube Atlético Mineiro - São José dos Campos  
Ferroviários Atlético Clube - Bragança Paulista**

- GRUPO 08 - Brasinha Esporte Clube - Atibaia  
Pinhalzinho Futebol Clube - Bragança Paulista**
- GRUPO 09 - Clube Atlético Azulão - Mogi das Cruzes  
Esporte Clube Santa Rita - São José dos Campos**
- GRUPO 10 - Esporte Clube Nacional de Vila Vivaldi - São Bernardo do Campo  
Eugênio de Melo Futebol Clube - São José dos Campos**
- GRUPO 11 - Esporte Clube Botafogo Jardim São José - Suzano  
Sociedade Esportiva Corinthians - São Bernardo do Campo**

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

### **PRIMEIRA FASE**

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 05 (cinco) melhores segundo colocados, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

### **SEGUNDA FASE**

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), de **12 à 19**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Nas partidas da **segunda fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

#### **GRUPO 12**

1º COLOCADO DO GRUPO 01  
1º COLOCADO DO GRUPO 03

#### **GRUPO 14**

1º COLOCADO DO GRUPO 05  
1º COLOCADO DO GRUPO 07

#### **GRUPO 13**

1º COLOCADO DO GRUPO 02  
1º COLOCADO DO GRUPO 04

#### **GRUPO 15**

1º COLOCADO DO GRUPO 06  
1º MELHOR 2º COLOCADO

### **GRUPO 16**

**1º COLOCADO DO GRUPO 08  
2º MELHOR 2º COLOCADO**

### **GRUPO 17**

**1º COLOCADO DO GRUPO 09  
3º MELHOR 2º COLOCADO**

### **GRUPO 18**

**1º COLOCADO DO GRUPO 10  
4º MELHOR 2º COLOCADO**

### **GRUPO 19**

**1º COLOCADO DO GRUPO 11  
5º MELHOR 2º COLOCADO**

## **TERCEIRA FASE**

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), de **20 à 23**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Nas partidas da **terceira fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

### **GRUPO 20**

**1º MELHOR CAMPANHA  
8º MELHOR CAMPANHA**

### **GRUPO 21**

**2º MELHOR CAMPANHA  
7º MELHOR CAMPANHA**

### **GRUPO 22**

**3º MELHOR CAMPANHA  
6º MELHOR CAMPANHA**

### **GRUPO 23**

**4º MELHOR CAMPANHA  
5º MELHOR CAMPANHA**

## **QUARTA FASE**

Art. 8º - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), de **24 à 25**, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Nas partidas da **quarta fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

### **GRUPO 24**

**1º MELHOR CAMPANHA  
4º MELHOR CAMPANHA**

### **GRUPO 25**

**2º MELHOR CAMPANHA  
3º MELHOR CAMPANHA**

## QUINTA FASE

Art. 9º - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo **24** e o primeiro colocado do grupo **25** jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - Nas partidas da **quinta fase**, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§2º - O Clube Campeão **poderá** ser convidado para o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Não Profissional Adulto de 2018.

## GRUPO 26

1º COLOCADO DO GRUPO 24

1º COLOCADO DO GRUPO 25

## DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na Sede da FPF.

§1º - Aplicam-se no caso de igualdade por pontos ganhos na **primeira, segunda, terceira, quarta e quinta fase** da Competição, os critérios deste artigo, até a alínea “**b**” somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela Internacional Football Association Board - IFAB.

§2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pela Equipe, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

## DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 11 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **30 de agosto de 2017**, permitindo-se registros adicionais até o dia **28 de setembro de 2017**.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 35 (trinta e cinco) atletas dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **06 de setembro de 2017**, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **28 de setembro de 2017**.

§3º - Para a transferência de um atleta para outro Clube é obrigatório a devolução do cartão do atleta e o documento de liberação do Clube e da Liga.

Art. 12 - Os Clubes deverão utilizar atletas nascidos **até o ano de 2000**.

Art. 13 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original do atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2017.

Art. 14 - Será nomeado um Comitê Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da JD, com recurso ao TJD do Estado de São Paulo.

§1º - O **atleta expulso** ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, independentemente de decisão da JD.

§2º - O **atleta advertido** com cada série de **3 (três) cartões amarelos** ficará automaticamente **impedido de participar da partida subsequente** desta mesma Competição.

§3º - Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

§4º - Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§5º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade dos Clubes.

Art. 15 - Cada Clube poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

## **DOS UNIFORMES**

Art. 16 - Quando houver coincidência de uniforme, o Clube visitante será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO o Clube mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 17 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§1º - Ao clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2017 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Amador do Estado - 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e prata.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - É obrigatória, para cada Clube, a presença do médico no local destinado ao banco de reservas, facultando ao médico, se necessário atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 19 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 01 (um) médico, 01 (um) treinador, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista e até 07 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo Único - Os 05 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 20 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para a vitória por penalidades desde a marca do ponto penal.

Art. 21 - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria. Os estádios devem ser murados, os vestiários limpos, iluminados, seguros e com chuveiro quente. O campo de jogo deverá ser gramado, demarcado e protegido por alambrado. Rede em ambas as metas, em perfeito estado de conservação. É obrigatório segurança para a arbitragem e Clubes visitantes, policiamento, ambulância com equipamentos de primeiros socorros e desfibrilador, além de mesa e cadeira para o observador da partida.

Art. 22 - As Ligas deverão comunicar à FPF, por escrito, o nome do estádio, endereço, CEP e telefone do local onde serão disputadas as partidas e responsabilizando-se pela normal realização das mesmas.

Art. 23 - As bolas a serem utilizadas serão providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 24 - Cada Clube, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta do seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores, que deverá ser preenchida através do sistema "on line" da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, devidamente assinada pelo respectivo capitão, a um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou quarto árbitro).

Art. 25 - A equipe deverá apresentar-se em campo até 08 (oito) minutos antes do horário marcado para o início da partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 26 - Cada equipe deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001.

Art. 27 - Cada desrespeito aos prazos constantes dos artigos 24, 25 e 26 poderá ensejar a aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 28 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FPF, será excluído da Competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, independente das demais sanções de competência da JD.

Art. 29 - Após a data de publicação do Regulamento e da Tabela no site oficial [www.futebolpaulista.com.br](http://www.futebolpaulista.com.br), o Clube que por qualquer razão deixar de participar desta Competição será impedido de disputá-la nas (02) duas próximas temporadas.

Art. 30 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 31 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 17 de agosto de 2017.

Cristina Abreu  
Departamento de Competições  
Federação Paulista de Futebol